



EDITAL N.º 08/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.005799/2025-14.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público o Exame de Seleção de candidatos que possuam vínculo formal com a empresa Jabil Eletronics, conforme Convênio 001/2025-JABIL-FUEA-UFAM (Tecnologia Emergentes e Indústria 4.0 - TECEMI 4.0), para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), no 1º Semestre de 2025.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGEP será realizado mediante Processo de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão participar deste processo de seleção aqueles que possuem vínculo formal com a empresa Jabil Eletronics, de acordo com a distribuição de vagas, que:
 - 1.2.1. Possuam graduação em qualquer área do conhecimento, desde que sejam portadores de diploma de curso superior reconhecidos pelo MEC (Ministério de Educação), ou equivalente.
- 1.3. O PPGEP dispõe das seguintes áreas/linhas de pesquisas:
 - 1.3.2 Área de Concentração: **Gestão da Produção e Operações**:
 - **Linha de Pesquisa 1:** Gestão de Operações e Processos da Produção e Serviços;
 - **Linha de Pesquisa 2:** Modelagem, Simulação e Otimização de Processos;
 - 1.3.3 Área de Concentração: **Tecnologias Emergentes**
 - **Linha de Pesquisa 1:** Tecnologias Emergentes Aplicadas aos Processos Industriais e de Serviço;
 - **Linha de Pesquisa 2:** Tecnologias Sociais.
- 1.4. Mais informações sobre o PPGEP podem ser obtidas no site na aba **Linhas Pesquisas e Áreas de Concentração** no link <https://ppgep.ufam.edu.br/>
- 1.5. O Processo de Seleção será realizado em uma etapa, conforme previsto no item 4 deste edital;
- 1.6. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 1.7. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
 - 1.7.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.8.

mtglopes



- 1.7.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado geral do PPGEp decida, até antes do resultado preliminar da classificação final, ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital. Em caso de aumento do número de vagas, deverá ser observado percentual mínimo de 20% destinados às vagas suplementares, considerando o novo total consolidado de vagas do edital.
- 1.8. A matrícula do candidato aprovado no PPGEp implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.9. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Engenharia de Produção.
- 1.9.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEp em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será oferecido, para o Curso de Mestrado, o total de 10 (dez) vagas
- 2.2. As vagas oferecidas terão ingresso no 1º Semestre 2025;
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES E TAXA DE PAGAMENTO

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor deste Edital e que preenche todos os requisitos para sua participação no Processo Seletivo.
- 3.2. As inscrições serão admitidas via e-mail no endereço eletrônico secretariappgep@ufam.edu.br solicitadas no período de **24/03/2025 a 28/03/2025**, até às 17h, observado o horário oficial de Manaus-Am.
- 3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá encaminhar via e-mail para o endereço eletrônico do PPGEp secretariappgep@ufam.edu.br os seguintes documentos:
 - 3.3.1. Documentos de Identificação:
 - 3.3.1.1. Ficha de Inscrição (Processo Seletivo) devidamente preenchida e assinada; disponível Site do PPGEp na aba **Documentos** <https://ppgep.ufam.edu.br/documentos.html>
 - 3.3.1.2. RG e CPF (ou CNH válida)
 - 3.3.1.3. Comprovação de Vínculo com a Empresa.
 - 3.3.1.4. Declaração de Quitação Eleitoral, emitida em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor?id=1732283487525>;
 - 3.3.1.5. Certidão de Nascimento **ou** Casamento;
 - 3.3.1.6. Certificado de reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 3.3.1.7. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 3.3.2. Os documentos listados nos itens 3.3.1.1 a 3.3.1.7 devem estar em sua respectiva ordem em um **arquivo único no formato PDF** com a descrição conforme exemplo: **Inscrição_NOME-COMPLETO.pdf**.
 - 3.3.3. Pré Projeto de Pesquisa

mtglopes



- 3.3.3.1. O Pré-Projeto deverá ser enviado em formato PDF e com o nome completo do candidato no arquivo como no exemplo: **Pré-Projeto-NOME-COMPLETO.pdf** contendo todos os itens solicitados no TEMPLATE_Pré_Projeto disponível no site do PPGEF na aba **Documentos** <https://ppgep.ufam.edu.br/documentos.html>
- 3.3.3.2. O Pré-Projeto deverá conter no máximo **15 (quinze) páginas** já contadas todos os elementos de sua composição.
- 3.3.4. O envio incompleto ou incorreto dos documentos citados no item 3.3 e seus subitens, implicará no indeferimento da homologação do candidato.
- 3.3.5. A homologação preliminar das inscrições será publicada no site do PPGEF, na aba **Processo Seletivo** <https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html>, conforme data estipulada no anexo I.

4. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será composto por uma etapa eliminatória e classificatória, a saber:
- 4.1.1. Análise de Pré-Projeto.

ETAPAS	PROCESSO	Nota
2ª Etapa - Análise do Pré-Projeto	Eliminatório e Classificatório	10

- 4.1.2. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá atender a somente uma das áreas concentração e apenas uma linha de pesquisa, sendo desclassificados os projetos que não se enquadrarem nesse critério;
- 4.1.3. Esta etapa consiste na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa que utilizará os seguintes parâmetros:

Pontuação	1º Critério (Cr1): O projeto apresenta de forma clara o objetiva a geração de produto tecnológico*?
2,5	Sim
1	Não

*Entende-se como o desenvolvimento de produto técnico ou tecnológico, passível ou não de proteção, podendo gerar registros de propriedade de patentes, produção intelectual ou direitos autorais.

Pontuação	2º Critério (Cr2): O projeto apresenta de forma clara o objetiva a geração de protótipo*?
2,5	Sim
1	Não

*Entende-se como protótipo o desenvolvimento de modelo de trabalho usado para testar e

mtglopes



validar soluções, além de facilitar a apresentação de propostas de valor.

Pontuação	3° Critério (Cr3): O projeto apresenta importância de impacto econômico, social e ambiental e forma clara?
2	Ótimo
1,5	Bom
1	Regular
0,5	Insuficiente

Pontuação	4° Critério (Cr4): O projeto apresenta consistência da situação-problema e objetivos da pesquisa?
2	Ótimo
1,5	Bom
1	Regular
0,5	Insuficiente

Pontuação	5° Critério (Cr5): O projeto apresenta revisão da literatura consistente e atualizada com o tema da pesquisa?
1	Ótimo
0,75	Bom
0,5	Regular
0,25	Insuficiente

- 4.1.4. Esta etapa tem caráter Eliminatório e classificatório, e a soma da pontuação da Análise do Pré-Projeto totaliza 10 (dez) pontos;
- 4.1.5. A estrutura do Pré-Projeto deverá conter **obrigatoriamente** os tópicos descritos no modelo disponibilizado no site do PPGEF, na aba **Documentos** <https://ppgef.ufam.edu.br/documentos.html>;
- 4.1.6. A análise do Pré-Projeto terá caráter eliminatório, devendo o candidato alcançar uma pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos critérios avaliativos, ou seja, 05 (pontos) pontos para ser classificado;

mtglopes



- 4.1.7. Os candidatos que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) da Análise de Pré-Projeto, serão eliminados da seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final obtida na Análise do Pré-Projeto, conforme a seguir:

$$\text{Nota Final} = \text{APP}$$

- 5.2 A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1.
- 5.3 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.4 O resultado preliminar da classificação final será divulgado site do PPGEF na aba **Processo Seletivo** Site do PPGEF, na aba **Processo Seletivo** <https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html>, conforme período estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I.
- 6.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso nos dias indicados no Cronograma constante no Anexo I, seguindo orientações que serão enviadas por e-mail pela Secretaria do PPGEF.
- 6.1.1 Fica a critério do PPGEF a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 6.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.1 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção, contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo divulgados site do PPGEF na aba **Processo Seletivo** <https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html>.
- 7.3 A Coordenação divulgará, sempre que necessário, retificações ao Edital, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 7.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Coordenação e podem ser demandados através do e-mail secretariappgep@ufam.edu.br.
- 7.5 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 7.6 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

mtglopes



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Manaus, 14 de fevereiro de 2025.

mtglopes

Profa. Dra. Maria Teresa Gomes Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

mtglopes



ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	24/03/2025 a 28/03/2025, até as 17h.	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgep@ufam.edu.br
Homologação Preliminar das Inscrições	31/03/2025	Site do PPGE a aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Interposição de Recursos	01/04/2025 a 02/04/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgep@ufam.edu.br
Homologação Final das Inscrições	03/04/2025	Site do PPGE a aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	08/04/2025	Site do PPGE a aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Resultado Preliminar da Classificação Final	09/04/2025	Site do PPGE a aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Período para solicitar o espelho da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	10/04/2025 a 11/04/2025	Através do e-mail secretariappgep@ufam.edu.br
Interposição de Recursos	14/04/2025 a 15/04/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgep@ufam.edu.br
Classificação Final	16/04/2025	Site do PPGE a aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Período regular de matrícula dos aprovados	17/04/2025 a 23/04/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgep@ufam.edu.br